



Ofício nº 7/2023 – GDDRAMAGEM

Brasília, 8 de agosto de 2023.

AO EXMO. SENHOR

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA,

Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme amplamente noticiado, somente após determinação expressa do Supremo Tribunal Federal (decisão de 21/4/2023), o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) foi instado a quebrar o sigilo que havia imposto e disponibilizar o acesso integral às imagens do dia 8 de janeiro¹.

Diante da aprovação dos Requerimentos nº 164/2023, nº 261/2023, nº 278/2023 e nº 759/2023, em 13/6/2023, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito encaminhou (em 14/6/2023) os Ofícios nº 49/2023, nº 78/2023, nº 79/2023, nº 89/2023 e nº 157/2023 ao Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, requisitando as imagens das câmeras internas e externas do Palácio do Planalto, referentes ao dia 8 de janeiro (de 00h00 às 23h59).

Examinando, contudo, o conteúdo das imagens encaminhadas pelo GSI a esta Comissão, verifica-se a existência de diversos trechos faltantes nos arquivos, os quais se encontram descritos no quadro abaixo:

| CENÁRIO/NOME DA CÂMERA | TRECHO ENCAMINHADO | TRECHO INEXISTENTE |
|----------------------------|------------------------------|--------------------|
| 2º andar (rampa do palácio | Capturas feitas até as 15h32 | De 15h32 às 23h59 |

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-04/moraes-determina-quebra-do-sigilo-de-imagens-de-vandalismo-no-planalto>



| CENÁRIO/NOME DA CÂMERA | TRECHO ENCAMINHADO | TRECHO INEXISTENTE |
|---|---------------------------------------|--|
| do Planalto) | | |
| 2º andar (elevador leste do Palácio do Planalto) | Capturas feitas até as 15h59 | De 15h59 às 23h59 |
| Mezanino do palácio do Planalto | Capturas feitas até as 15h34 | De 15h34 às 23h59 |
| 3º andar (corredor acesso leste do Palácio do Planalto) | Capturas até as 16h44 e após as 19h29 | De 16h44 às 19h29 |
| Anexo I do Palácio do Planalto | Capturas feitas entre 12h00 e 19h00 | De 00h00 às 12h00; e de 19h00 às 23h59 |
| Anexo I do Palácio do Planalto (catracas da entrada principal do palácio do Planalto) | Capturas feitas entre 12h00 e 19h00 | De 00h00 às 12h00; e de 19h00 às 23h59 |
| Anexo I do Palácio do Planalto (concha do Palácio do Planalto) | Capturas feitas entre 12h00 e 19h00 | De 00h00 às 12h00; e de 19h00 às 23h59 |
| Anexo III do Palácio do Planalto (Refeitório Creden do Palácio do Planalto) | Capturas feitas entre 12h00 e 19h00 | De 00h00 às 12h00; e de 19h00 às 23h59 |
| Anexo III do Palácio do Planalto (Refeitório do Palácio do Planalto) | Capturas feitas entre 12h00 e 19h00 | De 00h00 às 12h00; e de 19h00 às 23h59 |

Conforme já identificado por membros desse Colegiado, a inspeção das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instrumentalizará a investigação e



garantirá a máxima efetividade dos trabalhos desenvolvidos pela presente CPMI, porque proporcionará o reconhecimento exato da área perimetral dentro da qual os crimes foram praticados; a identificação da estratégia e de eventuais pontos de vulnerabilidade; a avaliação dos riscos e de todos os recursos empregados; a movimentação dos agentes públicos e das tropas de segurança; a identificação dos criminosos; e a individualização das respectivas condutas.

O exame das IMAGENS INTERNAS E EXTERNAS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PALÁCIO DO PLANALTO, num esforço conjunto de todos os integrantes dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, possibilitará o alcance bem-sucedido dos objetivos desta investigação, de modo a viabilizar a responsabilização civil ou criminal dos infratores, além de permitir a elaboração de estudos/proposições legislativas que venham a aperfeiçoar as ações, as atividades e as operações executadas por entes, órgãos e agentes públicos.

Afigura-se, portanto, imperiosa a realização de diligências direcionadas ao cumprimento integral das requisições já encaminhadas. No ponto, cumpre registrar a **desnecessidade de que o pedido seja submetido à nova deliberação por parte do Colegiado**, pois se trata de requisição de documentos/informações já aprovadas, mas ainda não cumprida em sua integralidade.

Nesse contexto, requeiro seja reiterada a requisição formalizada por meio dos Ofícios nº 49/2023, nº 78/2023, nº 79/2023, nº 89/2023 e nº 157/2023, encaminhados ao Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, com a indicação expressa de que sejam encaminhados especificamente os trechos faltantes, especificados na tabela acima consignada.

Brasília, 8 de agosto de 2023.



DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

LUÍS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO
Senador Federal
NOVO-CE

